

Lei Nº 451/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, tipo “Especial”, por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município Riacho da Cruz/RN, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN /RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo “Especial” ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, alterando a Lei 443/2020 - LOA (Lei Orçamentária Anual) no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I

SUPLEMENTAÇÃO

8000.8002.10.122.0018.2139		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31901100		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31901300		Obrigações patronais
30000000	FONTE DE RECURSO	Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000		Material de consumo
33903600	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
33903900		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
44905200		Equipamentos e material permanente
TOTAL		R\$180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro “I”, será feito “**ANULAÇÃO DA DESPESA**” conforme quadro II, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Quadro II

Redução

99000.99099.99.999.099.3001	FONTE	RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
90000000		RESERVA DE CONTINGENCIA
99000000		RESERVA DE CONTINGENCIA
99990000		RESERVA DE CONTINGENCIA
99999999	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 24 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL